

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E
TRIÂNGULO LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS
EIRELI – EPP.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG e **Triângulo Luz Comércio e Serviços Elétricos Eireli – EPP**, empresa sediada à Rua Rio Grande, nº 2989, na Chácara das Paineiras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.489.401/0001-27, neste ato, representado por **Luis Gustavo Gonçalves Zanini**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.372.918-25, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 4.245, Patrimônio Novo, em Votuporanga/SP, CEP: 15.500-003, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 26 de fevereiro de 2016, extraído do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 20/2016, que embasou o contrato, com fulcro no art. 57, inciso II, e Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor mensal do presente aditivo, considerando o reajuste previsto em seu instrumento original, é de R\$ 11.779,33 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 106.013,97 (cento e seis mil, treze reais e noventa e sete centavos)**, cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de março de 2017.

**Município de Itapagipe
Contratante**

**Triângulo Luz Comércio e Serviços
Elétricos Eireli – EPP
Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG:

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº. 20/2016

CONTRATO Nº 047/2016

Com fulcro no Art. 57, inc. II, e Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e em virtude dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública serem essenciais e de natureza contínua, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 047/2016, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2017.

Itapagipe/MG, 20 de março de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal